



Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente, quando for o caso.

Atribuições do cargo

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando a coleta, a análise e os registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: VETERINÁRIA - PATOLOGIA ANIMAL (NECROPSIA)

Pré-requisitos

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente, quando for o caso.

Atribuições do cargo

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando a coleta, a análise e os registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: SEMIOLÓGIA E SEMIOTÉCNICA

Pré-requisitos

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente, quando for o caso.

Atribuições do cargo

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando a coleta, a análise e os registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Pré-requisitos

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico em Eletrônica com Ênfase em Sistemas Computacionais, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente, quando for o caso.

Atribuições do cargo

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

Pré-requisitos

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, mais experiência de 12 (doze) meses.

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente, quando for o caso.

Atribuições do cargo

Montar e projetar filmes cinematográficos, manejar equipamentos áudio visuais utilizados nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Pré-requisitos

Formação completa de Nível Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

Situação regular junto ao seu órgão fiscalizador - Registro no Conselho competente, quando for o caso.

Atribuições do cargo

Auxiliar na programação e execução de planos para preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e do ambiente da entidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.5 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

A comprovação da experiência prática, exigida como pré-requisito para provimento do cargo de Técnico em Audiovisual, deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou de todos os documentos a seguir relacionados, no momento da convocação para a posse prevista no subitem 10.3 do presente Edital:

a) experiência em Instituições Privadas: original e fotocópia ou fotocópia autenticada das páginas da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), em que constem a identificação, o(s) emprego(s) exercido(s) e o(s) período(s) de contrato de trabalho; ou, original e fotocópia ou fotocópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas;

b) experiência em Instituições Públicas: original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de Tempo de Serviço em Instituições Públicas, que informe o(s) período(s) e o(s) cargo(s) exercido(s); ou, original e fotocópia ou fotocópia autenticada de declaração da Instituição, devidamente assinada pelo seu representante legal, contendo o período trabalhado e as atividades desenvolvidas.

2.6 Durante a validade do Concurso Público, caso sejam autorizados novos provimentos de vagas nos cargos oferecidos nos subitens 2.1.1, 2.2.1, 2.2.2, 2.3.1 e 2.3.2 do presente Edital, poderão ser convocados, respeitando-se a legislação vigente, candidatos aprovados, na rigorosa ordem de classificação, no cargo/área a que concorreram, reservando-se à Universidade Federal Fluminense distribuir

essas vagas nas várias Unidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, respeitando-se a(s) autorização(ões) concedida(s) e as demandas institucionais.

2.7 A Universidade Federal Fluminense poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas pertinentes, convocar candidatos aprovados em Concursos Públicos e não nomeados de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos aprovados e não nomeados, nos termos deste Edital.

2.7.1 Para a concretização das nomeações previstas no subitem 2.7, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

2.8 O provimento dos cargos dar-se-á nos termos da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, no padrão inicial do primeiro nível de capacitação do respectivo nível de classificação, com a seguinte remuneração:

CARGOS / VENCIMENTO BÁSICO

Cargos do Nível de Classificação E Nível de Capacitação I / R\$ 2.989,24

Cargos do Nível de Classificação D / Nível de Capacitação I / R\$ 1.821,90

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 21 de setembro de 2010 a 05 de outubro de 2010.

3.2 Taxa de Inscrição:

R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos do Nível de Classificação E

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos do Nível de Classificação D

3.3 A taxa de inscrição deverá ser recolhida, somente em espécie, em favor da Universidade Federal Fluminense - Concurso Público, por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU cobrança, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis na Internet e levará em consideração os custos estimados indispensáveis à realização do Concurso, ressalvadas as hipóteses de isenção previstas no subitem 3.5, respeitado o disposto no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, conforme disposto no Artigo 15 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

3.4 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 O candidato poderá obter o Edital do Concurso, o conteúdo programático para a prova, o calendário dos eventos e demais informações pela internet, no endereço eletrônico do concurso WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2010.

3.4.2 A inscrição será realizada exclusivamente via internet por meio do endereço eletrônico do Concurso, das 12 horas do dia 21 de setembro de 2010 até as 12 horas do dia 5 de outubro de 2010 (horário de Brasília).

3.4.3 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico do concurso, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, imprimir a GRU e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, até o dia 5 de outubro de 2010.

3.4.4 O candidato deverá possuir, à época de sua inscrição, Documento de Identificação com foto e assinatura recentes, a fim de permitir fácil identificação. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícias Militares, Passaporte, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação e carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha o número do documento de identificação que lhe deu origem, não sendo aceitos protocolos de quaisquer desses documentos.

3.4.5 A UFF não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação.

3.5 ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.5.1 Conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, publicado no DOU de 3/10/2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, que trata o Decreto nº 6.135 de 2/6/2007 e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado, de acordo com data, horário e local definidos no quadro a seguir, mediante requerimento do candidato à COSEAC, acompanhado de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração e comprovantes devidos de que atende às condições estabelecidas no subitem 3.5.1.

MUNICÍPIO / ENDEREÇO / DATA / HORÁRIO

NITERÓI / COSEAC Av. Visconde de Rio Branco s/nº Campus do Gragoatá - Bloco C - térreo São Domingos / 09/09/2010 a 10/09/2010 / 10 às 16 horas

CAMPOS DOS GOYTACAZES / INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL Rua José do Patrocínio, 71 - Centro / 08/09/2010 / 10 às 16 horas

NOVA FRIBURGO / FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE NOVA FRIBURGO Rua Silvio Henrique Braune, 22 - Centro / 08/09/2010 / 10 às 16 horas

RIO DAS OSTRAS / PÓLO UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS Rua Recife, quadra 7 - lotes de 1 a 7 Jardim Bela Vista / 08/09/2010 / 10 às 16 horas

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA / CIEP BRIZOLÃO 469 ANAÍDE PANARO CALDAS Av. Chaim Elias, s/nº - Centro / 08/09/2010 / 10 às 16 horas

VOLTA REDONDA / PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA Avenida dos Trabalhadores, nº 420

Vila Santa Cecília / 08/09/2010 / 10 às 16 horas

3.5.3 O resultado do processo informará os beneficiados com Isenção da Taxa, bem como os pedidos negados, este resultado será disponibilizado no dia 17/9/2010, no endereço do Concurso WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2010, e na COSEAC.

3.5.4 Os interessados que não foram contemplados com Isenção da Taxa poderão consolidar sua inscrição e efetuar o pagamento da GRU até o prazo final das inscrições para o Concurso.

3.6 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso por esta Instituição.

3.7 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressão aceitação, por parte do mesmo, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.8 O recolhimento da taxa de inscrição referida nos termos do subitem 3.4.3, após confirmação pela rede bancária, formalizará a solicitação de inscrição no Concurso Público. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

3.9 O candidato que apresente autismo; deficiência visual (cegueira ou visão subnormal), motora, auditiva; diabetes; dislexia; síndrome do pânico; ou transtorno do déficit da atenção e hiperatividade (TDAH), com laudo médico que assim o ateste e que implique a necessidade de auxílio no ato de realização das provas, deverá caracterizar sua condição no campo Necessidades Especiais do Requerimento de Inscrição. Esse procedimento deverá ser cumprido também por candidato que apresente deficiência motora que requiera local de prova acessível ou mobiliário especial, e ainda por candidatos portadores de marcapasso, portadores de próteses metálicas, usuários de aparelho auditivo. O mesmo se aplica às candidatas que, à época das provas, estejam em processo de amamentação.

3.9.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar um pedido formal contendo laudo médico e as informações necessárias para receber o auxílio requerido. Tal solicitação deverá ser encaminhada à COSEAC, via fax (21) 2629-2820, até o término do período das inscrições.

3.9.2 Estes candidatos, em princípio, comprovadas as necessidades, realizarão as provas em locais adequados, designados pela COSEAC, mesmo que sejam fora de seus municípios domiciliares.

3.9.3 A COSEAC não elabora provas em Braille.

3.9.4 A COSEAC dispõe de regletes e sorobans para auxílio na realização das provas para candidatos portadores de deficiência visual (cegueira).

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato terá disponibilizado, a partir de 13 de outubro de 2010, por meio da internet, no endereço eletrônico do Concurso WWW.COSEAC.UFF.BR/CONCURSOS/UFF/2010, seu Cartão de Confirmação, contendo, além de seus dados pessoais, seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

4.2 O candidato que não conseguir acessar o Cartão de Confirmação, por meio da internet, deverá dirigir-se à COSEAC, localizada na Av. Visconde de Rio Branco, s/nº, Campus do Gragoatá, Bloco C, térreo, São Domingos, Niterói, RJ, exclusivamente nos dias 13 e 14 de outubro de 2010, no horário de 10 às 16 horas, para obter as informações que garantam a realização da prova.

4.3 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no Cartão de Confirmação e, caso haja divergência nos dados, deverá dirigir-se à COSEAC, nos dias 13 e 14 de outubro de 2010, no horário de 10 às 16 horas, para regularizar sua situação.

4.4 Somente terá confirmada a inscrição o candidato que tiver efetivado o pagamento da taxa de inscrição nos termos do discriminado no item 3 deste Edital, como também o candidato contemplado com Isenção da Taxa de Inscrição que tenha realizado todos os procedimentos da inscrição.

4.5 A comunicação constante do Cartão de Confirmação não exime o candidato da responsabilidade do acompanhamento e obtenção das informações referentes à realização da prova.

5 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Os portadores de deficiência, assim considerados pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, terão assegurada a sua participação no Concurso, na forma e condições estabelecidas no art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e no referido Decreto, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no concurso, conforme discriminado nos subitens 2.3.1 e 2.3.2 do presente Edital e destacadas em quadro abaixo:

CARGO / Nº DE VAGAS DESTINADAS ÀS UNIDADES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADMINISTRADOR / 2

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA / 2

SECRETÁRIO-EXECUTIVO / 2

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS / 1

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / 1

5.2 Na hipótese de aprovação de candidato portador de deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da Universidade Federal Fluminense, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo.

5.3 As vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência em caso de não serem providas, por falta de candidatos aprovados ou por não habilitação pela Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação do cargo pertinente.

6 DA PROVA

6.1 O concurso constará de uma única etapa, com a realização de prova escrita, na forma abaixo especificada: